



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 022/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018, com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, firmado em 2019, visando à prestação de serviços médico-hospitalares aos cidadãos do Município, em caráter de Urgência e Emergência, a partir de 01 de junho de 2019, e dá outras providências.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018, com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, com vigência por um ano, a partir de 01 de junho de 2019, prorrogável por iguais períodos, visando à prestação de serviços médico-hospitalares aos cidadãos do Município, em caráter de Urgência e Emergência, nos termos da Minuta anexa, que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de maio de 2019.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 022/2019

Sério, 22 de maio de 2019.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Desde longa data o Município mantém convênio com o Hospital Bruno Born para o atendimento médico e hospitalar dos munícipes de Urgência e Emergência. Todavia, em junho de 2018, houveram mudanças na execução do convênio, com a participação do Poder Público, fixando em R\$ 3,29 o valor mensal por habitante que, com o aditivo deste ano, passará a ser de R\$ 4,20 por munícipe, cujo total para o cálculo da população estimada será levado em conta o Censo do IBGE/2018, ou seja, 2.198 habitantes, sendo o atendimento de Ginecologia e Obstetrícia, mediante convenio firmado com o Hospital de Estrela, onde a contribuição fixa é de R\$ 1,12, além de, AIH + Complementação de R\$ 1.425,00, para parto normal e AIH + Complementação de R\$ 2.697,00, para cesariana.

Já a participação a cada internação hospitalar será nos seguintes termos:

- 1 – Internação Cirúrgica – Grupo 4 da Tabela SUS - 3 vezes o valor da Autorização de Internação Hospitalar – AIH, com o limitador de R\$ 3.100,00 (anterior R\$ 2.959,18);
- 2 – Internação Clínica – Grupo 3 da Tabela SUS– Além de um AIH mais a complementação de R\$ 1.300,00 (anterior R\$ 767,00);
- 3 – Honorários de médico anestesista passará de R\$ 426,00 para 480,00;
- 4 – Uso de medicamento “Actilise” para pacientes vítimas de AVC o valor passou de R\$ 2.638,00 para R\$ 2.500,00;
- 5 – Uso de Medicamento e de OPME, quando não coberto pelo SUS, de R\$ 1.522,00 passa para R\$ 1.800,00

6 – Se paciente necessitar de Cateter Central de R\$ 500,00 para R\$ 550,00;

7 – **Inclusão**, caso o paciente necessitar:

a) de Dieta Enteral ou Parenteral, acréscimo, por dia R\$ 170,00;

b) Endoscopia: complemento de R\$ 1.500,00;

c) Medicamento classificado como “IMUNOTERAPIA”, acréscimo de R\$ 150,00 p/ ampola:

Segue anexa a minuta do Termo, que lhes fornece maiores detalhes deste Aditivo.

Colocando a equipe técnica da saúde para maiores esclarecimentos, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

ELIR ANTÔNIO SARTORI

Prefeito

Exmo. Sr.

TIAGO ANDRÉ ARIOTTI

Presidente da Câmara de Vereadores

Sério – RS.